



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 1078/2021

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, referente a Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Fonte 826 – FMDCA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – DELIBERAÇÃO 038/2021

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3035) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

Fonte 826 – FMDCA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – DELIBERAÇÃO 038/2021

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3036) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, referente a Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	826	FMDCA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – DELIBERAÇÃO	20.000,00

Avenida Juvenal Silveira Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (11) 3640-3000 - Fax 3640-3024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

	038/2021	
		TOTAL
		20.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

